

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 33/2024

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE TECNOLOGIA EM MATERIAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CESTEC – CAMPO LARGO/PR

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiário, por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos da 1ª, 2ª e 3ª séries do curso de **Tecnologia em Materiais**, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de 01 (uma) vaga.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE TECNOLOGIA EM MATERIAIS

1.1.1. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 17h00 junto ao CESTEC (Centro de Ciências e Tecnologia Cerâmicas do Paraná) localizado na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, Campo Largo/PR.

1.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 1 (um) mês, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/08.

1.1.4 O candidato que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei de estágio não poderá participar do processo.

1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1.2.1. Auxiliar na execução dos ensaios/caracterizações em matérias-primas cerâmicas.

1.2.2. Auxiliar na tabulação dos resultados dos ensaios realizados.

1.2.3. Organizar documentos e relatórios.

1.2.4. Auxiliar na organização dos laboratórios.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período 24 de Abril a 09 de Maio** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail cestec@campolargo.pr.gov.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual.

3.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital no site da Fundação: www.faupeg.org.br;

3.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista via edital publicado no site Fundação: www.faupeg.org.br;

3.4. A classificação será feita pela média aritmética das duas avaliações realizadas: Prova Teórica e Entrevista Individual.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Número do PIS
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.2 A relação das inscrições deferidas, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 10 de Maio de 2024.

4.3. 2ª ETAPA – PROVA TEÓRICA

Todas as medidas sanitárias serão tomadas para a segurança dos candidatos.

Data: 13 de Maio de 2024

Horário: Início às 09h00min e término às 11h

Local: CESTEC – Campo Largo-PR

Assuntos a serem abordados: Materiais cerâmicos e processamento.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.4. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

O Edital com o horário da entrevista individual será divulgado na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 14 de Maio de 2024.

Data da entrevista: 15 de Maio de 2024

Horário: A partir das 09h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

Local: CESTEC – Campo Largo-PR

4.4.1 Critérios para avaliação da entrevista.

- Pontuação das Entrevistas (com pontuação máxima de 10 (dez) pontos).

As entrevistas serão pontuadas com base em 2 critérios a seguir:

- Expressa-se com clareza na exposição de assuntos e argumentos. (Até 5 (cinco) pontos).

- Demonstrar capacidade de entendimento das demandas das atividades do estágio. (Até 5 (cinco) pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado será composto pela média aritmética da nota da prova teórica (valor 10) e da nota da entrevista (valor 10).

5.2 A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 16 de Maio de 2024.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis;

7.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades desenvolvidas;

7.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário;

7.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular.

7.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades no dia **20 de Maio de 2024**.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Fundação de Apoio a UEPG - FAUEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG www.faupeg.org.br;

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.

9.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2024.

Prof. Sidnei Antônio Pianaro
Coordenador

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG